



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Rua Nossa Senhora Auxiliadora, nº 200 - Tel./Fax (012) 551-1195  
CEP 12.615-000 - Estado de São Paulo

---

## MENSAGEM Nº 14/99

### PROJETO DE LEI N.º /99

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 27/99

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO  
DE DESCONTO PARA  
PAGAMENTO DE DÉBITOS  
MUNICIPAIS.

**ARTIGO 1º** - Todos aqueles que estejam em débito para com a Fazenda Pública Municipal, com referência ao pagamento de ISS dos anos de 1996, 1997 e 1998 poderão saldá-lo com desconto, na seguinte conformidade:

- I – Com abatimento de 70% (setenta por cento) para pagamento até 31 de julho de 1999;
- II – Com desconto de 60% (sessenta por cento) para pagamento até 31 de agosto de 1999;
- III – Com desconto de 50% (cinquenta por cento) para pagamento até 30 de setembro de 1999.

**ARTIGO 2º** - Caso a data do recolhimento caia em feriado ou dia em que não haja expediente na Prefeitura, o recolhimento do imposto poderá ser efetuado, com o desconto previsto, no primeiro dia útil subsequente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Rua Nossa Senhora Auxiliadora, nº 200 - Tel./Fax (012) 551-1195  
CEP 12.615-000 - Estado de São Paulo

---

**ARTIGO 3º** - Após a data prevista no Inciso III do Artigo 1º, não mais será concedido qualquer desconto, salvo o previsto no Artigo 2º.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 09 de Junho de 1999



**RYNALDO ZANIN**  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Rua Nossa Senhora Auxiliadora, nº 200 - Tel./Fax (012) 551-1195  
CEP 12.615-000 - Estado de São Paulo

---

## JUSTIFICATIVA

O Brasil atravessa uma crise, com recessão, que alcança a população de Canas, impossibilitando muitos de cumprir com seus compromissos.

Ciente da situação, a Prefeitura deseja viabilizar a seus cidadãos o pagamento dos débitos que tenham com a Fazenda Municipal.

É o Poder Público voltado para o social.

Esta a justificativa da propositura.



**Rynaldo Zanin**

Prefeito Municipal